

# Pelo fim da violência política de gênero e raça nas eleições

» LÍGIA BATISTA

Diretora-executiva do Instituto Marielle Franco, formada em direito pela Universidade Federal Fluminense, mestranda em políticas públicas e direitos humanos na Universidade Federal do Rio de Janeiro

No marco do prazo para os partidos deliberar sobre a formação de coligações e sobre a escolha de candidata/os aos cargos de prefeito(a), vice-prefeito(a) e vereador(a), uma carta aos partidos é assinada por mais de 1.500 pessoas com reivindicações para o enfrentamento à violência política de gênero e raça nas eleições de 2024. A carta foi escrita por nós do Instituto Marielle Franco, junto às organizações: Mulheres Negras Decidem, Rede de Mulheres Negras de Pernambuco, Eu voto em negra, Justiça Global, Terra de Direitos, Observatório de Favelas, Coalizão Negra por Direitos, Instituto Alziras e Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas.

Nós defendemos que precisamos de mais mulheres negras e periféricas defensoras dos direitos humanos no poder. Precisamos que elas não sejam interrompidas! Nestas eleições de 2024, temos a oportunidade de garantir que as câmaras de vereadores e as prefeituras das nossas cidades tenham mais mulheres, pessoas negras e faveladas que defendem nossos direitos, para que os espaços de tomada de decisão tenham mais a cara do povo.

Estamos presenciando o crescimento do conservadorismo e da extrema direita em diversos países e no Brasil. Nesse contexto, os movimentos sociais, organizações da sociedade civil e

coletivos de mulheres negras transexuais, travestis e cis vêm protagonizando a resistência a uma série de ataques antidemocráticos e fundamentalistas aos nossos direitos a conquistas importantes, frutos de décadas de luta.

Um desses retrocessos foi o avanço da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 09, na Câmara dos Deputados, conhecida como a “PEC da Anistia”, a qual, na prática, perdoa os partidos políticos que descumpriram a Lei de Cotas de distribuição de recursos do Fundo Eleitoral e do tempo de propaganda em rádio e TV no processo eleitoral de 2022. É a quarta anistia aos partidos que descumpriram suas cotas, o que é inaceitável.

É nesse cenário que verificamos o recrudescimento da violência política contra mulheres negras, cis, trans e travestis, que seguem sub-representadas na política institucional. De acordo com os dados das eleições de 2020, elas contabilizam apenas 6,3% nas câmaras legislativas e 5% nas prefeituras. É certo que a violência política é a principal razão pela qual mulheres negras não entram ou permanecem em espaços políticos institucionais.

O fenômeno da violência política de gênero e raça no Brasil é histórico e estrutura as bases de formação do país, assim como a ausência ou baixa participação do maior segmento populacional na nossa sociedade: mulheres negras. Em 2018,

o feminicídio político de Marielle Franco trouxe luz às estruturas que circundam a vida política contra tais mulheres e expôs as rachaduras estruturais presentes na frágil democracia brasileira.

Com o objetivo de incentivar o ingresso das mulheres na política brasileira e garantir-lhes um exercício de mandato livre de barreiras preconceituosas, em 4 de agosto de 2021, foi aprovada a primeira lei sobre violência política. A Lei nº 14.192/2021 prevê, entre outros aspectos, a responsabilidade dos partidos políticos para prevenir a violência política de gênero e racial, e proteger as mulheres na política. Contudo, a maioria dos partidos políticos continua negligenciando a necessidade de criação de políticas internas de proteção e segurança efetivas às mulheres, e descumprindo a lei de violência política contra as mulheres.

A eleição municipal se aproxima, e precisamos pautar o debate sobre violência política de gênero e raça e o que ela significa para a vida de mulheres negras como Marielle, que tiveram sua vida atravessada pela violência. É fundamental que as direções partidárias se comprometam este ano para que a gente veja medidas concretas para prevenir e para enfrentar a violência política de gênero e raça na prática para que exista cada vez mais mulheres como Marielle Franco, sem que suas vidas sejam interrompidas.

## O uso da Inteligência Artificial no *split payment* à luz da Reforma Tributária

» ONÍZIA DE MIRANDA AGUIAR PIGNATARO  
Conselheira do Conselho de Administração de Recursos Fiscais (Carf), doutoranda em direito constitucional pelo IDP, mestre em direito tributário, internacional e econômico pela Universidade Católica de Brasília» GABRIEL VALADÃO DE OLIVEIRA  
Bacharelado em direito pelo Instituto Brasileiro de Ensino Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)

A Inteligência Artificial (IA) tem revolucionado diversos setores, incluindo a administração tributária. O debate sobre a aplicação da IA no *split payment*, proposto na reforma tributária, ganhou destaque. O progresso tecnológico impulsionou a criação de negócios digitais, sem presença física concreta. A reforma tributária foi projetada para enfrentar essa nova realidade, visando tributar mercados que atualmente não são suficientemente regulamentados, o que frequentemente facilita a evasão fiscal. Nessa nova modalidade de recolhimento, denominada *split payment*, a arrecadação tem como principal aliada a tecnologia inteligente.

Atualmente, no Brasil, o contribuinte paga o imposto em um momento posterior à conclusão da venda ou da prestação de serviço, o que permite o fluxo de caixa, porém facilita a evasão fiscal. No modelo de *split payment*, o recolhimento do tributo será imediato, no momento da liquidação financeira da operação ou prestação. Em uma transação sujeita a essa modalidade, o valor correspondente ao imposto é separado automaticamente do montante principal e direcionado diretamente para uma conta governamental, antes que o valor restante seja repassado ao vendedor ou prestador de serviços. Isso garante que o imposto seja pago imediatamente, sem depender da boa vontade do contribuinte.

Esse modelo promete reduzir inadimplência, sonegação e fraude, especialmente no mercado digital. A IA pode monitorar transações em tempo real, detectando padrões suspeitos e inconsistências. Algoritmos avançados aprimoram a segurança e eficácia do sistema tributário, ajustando-se às novas formas de fraudes. Como consequência do fechamento das possibilidades de fraude, sonegação e inadimplência no país, o Ministério da Fazenda estima uma redução de até três pontos percentuais na alíquota de referência da CBS e do IBS.

Ademais, segregação automática do imposto devido do preço do produto ou serviço, operada por tecnologia inteligente, permite que o contribuinte tenha ciência do quantitativo de imposto que está sendo pago e de crédito a ser recebido, dispensando grande parte do trabalho contábil e aumentando a transparência no sistema tributário brasileiro.

No entanto, surgem diversas incertezas relacionadas à implementação de uma modalidade disruptiva como o *split payment*. A antecipação do pagamento do tributo é um dos principais objetos de discussão pelos especialistas. Ao se utilizar do *split payment*, o valor do tributo é antecipado quando do acontecimento da operação, havendo o pagamento do tributo no momento da ocorrência do fato gerador.

Primeiramente, pondera-se qual o efeito que a antecipação do imposto terá no fluxo de caixa das empresas e, consequentemente, na economia nacional. Isso porque, nas práticas comerciais e negociais, a disponibilidade de dinheiro é indispensável.

Ademais, o histórico brasileiro em matéria de restituição tributária é desafiador. Especialistas temem que a adoção do *split payment* sem um sistema inteligente que garanta a efetiva e oportuna restituição dos tributos antecipados, tornará a sistemática inconstitucional por equiparação ao confisco.

Além disso, prevê-se um grande aumento na judicialização em caso de um sistema de cobrança ineficiente, considerando que o pagamento ocorrerá automaticamente na ocorrência do fato gerador. Assim, em caso de eventual divergência de interpretação, o contribuinte terá que pagar o tributo antecipadamente e depois questionar.

A partir de todo o exposto, tem-se que a implementação bem-sucedida do *split payment* depende da implementação cautelosa e eficiente de uma IA.

O *split payment* inova a cobrança de tributos e, caso seja bem implementado, colocará o Brasil como exemplo para os IVAs dos demais países do mundo. Aliada a inteligência artificial, essa modalidade tem o potencial de alcançar uma arrecadação tributária eficiente e adaptável, apropriada para a era digital e as constantes mudanças trazidas por ela.

O Projeto de Lei Complementar 68/24 terá a responsabilidade de definir como será operacionalizado o *split payment* no Brasil. Essa regulamentação será crucial para definir as regras específicas de implementação, incluindo os procedimentos operacionais, responsabilidades das partes envolvidas, critérios de aplicação e principalmente a implementação de sistemas inteligentes e autônomos, que embora sejam grandes aliados nessa nova era, devem ser implementados com cuidado, considerando os desafios éticos e práticos que surgem com o uso intensivo de tecnologias digitais.



## Estaremos prontos para 2033?

MARILEN RAMOS

Diretora de sustentabilidade e relações institucionais do Grupo Águas do Brasil

O Brasil está em meio a uma importante transformação em seu setor de saneamento básico, impulsionada pelo recente Marco Legal que estabelece metas ambiciosas para a universalização dos serviços até 2033, com a possibilidade de extensão até 2040 em casos excepcionais. Mas, nestes três anos de Marco, o que mudou? Hoje, são mais de 100 milhões de pessoas sem coleta de esgoto e 30 milhões sem acesso à água tratada. Apenas uma em cada três pessoas tem esgoto tratado no país.

Os próximos nove anos serão cruciais para atingir a meta de universalização, em 2033, o que vai demandar investimentos vultosos de governos e iniciativa privada e uma governança muito bem estruturada no setor. Segundo estimativas da Abcon, serão necessários mais de R\$ 300 bilhões em investimentos somente nos próximos quatro anos.

Um ajuste significativo é a crescente participação do setor privado, antes liderado por empresas estatais. Leilões e parcerias público-privadas têm expandido a eficiência dos serviços, direcionando investimentos para a modernização da infraestrutura. Desde a aprovação do Marco, novos contratos já asseguram mais de R\$ 64,6 bilhões em investimentos. Com leilões recentes e a privatização da Sabesp, este volume irá dobrar, atingindo cerca de R\$ 130 bilhões, traduzindo-se em novas estações de tratamento e melhorias na qualidade do abastecimento, especialmente em regiões desfavorecidas.

Entretanto, a transição para um modelo mais diversificado não está isenta de desafios. A regulação eficaz desse setor complexo é crucial para garantir o cumprimento dos contratos e o alcance das metas estabelecidas. Nesse contexto, o papel da Agência Nacional de Águas (ANA) e o

fortalecimento das entidades reguladoras subnacionais são fundamentais para assegurar a qualidade e a sustentabilidade dos serviços prestados.

A sustentabilidade financeira do setor também é um desafio. Modelos de tarifação que equilibrem a acessibilidade da população e a necessidade de investimentos são necessários. A adoção de tarifas sociais para populações de baixa renda e uma gestão eficiente dos recursos podem contribuir para a equidade no acesso aos serviços.

Entretanto, a reforma tributária ameaça o equilíbrio dos contratos ao triplicar a carga de impostos para o setor. É crucial que o Congresso Nacional corrija este equívoco, estendendo ao setor o mesmo tratamento tributário dado ao setor de saúde, pois, sem saneamento, não há saúde. No contexto de tornar nossas cidades mais resilientes às ameaças impostas pelas mudanças climáticas, a redução das perdas de água e a universalização da coleta e tratamento dos esgotos são imperativos urgentes, não apenas para preservar os recursos hídricos, mas também para mitigar os impactos destas mudanças.

O compromisso do Brasil em reduzir suas perdas para 25% até 2033 demanda investimentos substanciais em infraestrutura, tecnologia e gestão eficiente. As perdas de água atualmente representam um desperdício significativo que compromete a eficácia dos serviços e exaure os recursos naturais, fazendo da sua mitigação uma prioridade estratégica. As perdas de água representam 37,8% do volume de captado dos nossos mananciais em 2022, segundo o Instituto Trata Brasil. A verdade é que não precisaremos captar mais água se conseguirmos reverter os perdas.

O saneamento inadequado tem consequências devastadoras para o meio ambiente e a saúde

pública. Além da poluição dos corpos hídricos, a falta de tratamento adequado dos esgotos reflete na saúde e na qualidade de vida da população. Comunidades sem acesso a serviços de saneamento estão mais expostas a doenças transmitidas pela água. Em 2021, houve quase 130 mil hospitalizações por doenças de veiculação hídrica, com uma incidência de 6,04 casos por 10 mil habitantes, gerando gastos de cerca de R\$ 55 milhões.

Para além dos desafios técnicos e operacionais, a implementação do novo Marco Legal também requer um esforço coordenado de educação e conscientização. A população precisa ser informada e engajada nos processos de melhoria do saneamento, entendendo a importância do uso responsável da água e da adesão às práticas de saneamento sustentável. Campanhas educativas e programas de capacitação são ferramentas essenciais para garantir o sucesso das políticas implementadas.

O Brasil está diante de uma jornada desafiadora, mas cheia de oportunidades. Com o comprometimento de governos, empresas e sociedade civil, é possível superar os obstáculos e alcançar a universalização dos serviços de saneamento. Essa transformação beneficiará a saúde, o meio ambiente e contribuirá para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida de toda a nação.

A implementação eficaz do Marco do Saneamento Básico é, portanto, uma questão de vontade política, investimentos bem direcionados e engajamento coletivo. Somente com uma abordagem integrada e colaborativa será possível alcançar as metas estabelecidas e transformar o setor de saneamento no Brasil, tornando-o um exemplo de sucesso para outras nações em desenvolvimento.